



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

ANÚNCIO

PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA

O Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM, IP-RAM) torna público que, por deliberação do Conselho Diretivo, e após despacho concordante de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas proferido a 4 de fevereiro de 2026, e a obtenção de parecer prévio pelo Exmo. Diretor Regional do Património que autoriza a alienação direta, proferido a 26 de fevereiro de 2026, irá proceder à «*Alienação de vinhos de castas autorizadas para a produção de vinho Madeira*» por hasta pública n.º 01/IVBAM-DSVI/2026, nas condições constantes das peças do procedimento.

Entidade alienante

A entidade alienante é o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM, IP-RAM), pessoa coletiva n.º 511 270 305, sito em Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9050-020 Funchal, com o número de telefone +351 291 211 600, endereço de correio eletrónico ivbam@madeira.gov.pt, e sítio institucional <https://ivbam.madeira.gov.pt/>.

Objeto

O objeto a alienar são litros de vinho produzido na Região Autónoma da Madeira, não submetidos a canteiro ou estufagem.

Consulta e disponibilização das peças do procedimento

As peças que constituem o presente procedimento são integralmente disponibilizadas através do site institucional do IVBAM, IP-RAM, em <http://ivbam.madeira.gov.pt>; ou através de solicitação por correio eletrónico para ivbam@madeira.gov.pt.

Apresentação de propostas

As propostas podem ser entregues, pessoalmente ou enviadas por correio, sob registo, desde que a sua receção ocorra até às 17:00 horas do dia **11 de junho de 2026**, em envelope fechado, no exterior do qual deve constar a menção: “*Hasta Pública - Alienação de vinhos de castas autorizadas para a produção de vinho Madeira*”.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

O procedimento é composto por nove lotes, e os concorrentes podem concorrer a um ou a mais do que um dos lotes objeto do presente concurso, devendo, no entanto, apresentar proposta para a aquisição de todos os bens que integram cada um do(s) lote(s) a que concorrem.

A apresentação da proposta implica a aceitação das condições constantes das peças do procedimento.

Após a abertura das propostas no ato público da hasta pública, os concorrentes cujas propostas sejam admitidas podem participar na licitação presencial, podendo manter o valor apresentado ou oferecer lanços de valor superior.

Os concorrentes ficam obrigados ao cumprimento do disposto no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

Em caso de igualdade de valor entre duas ou mais propostas e não havendo lugar a novos lanços na licitação presencial, caso exista igualdade, prefere o concorrente que tiver sido sorteado.

Valor base

O valor base de todo o procedimento é de **623 751,02 € (seiscentos e vinte três mil, setecentos e cinquenta e um euros e dois cêntimos)**, subdividido por nove lotes.

Lote	Casta	Ano	Volume Parcial (L)	Valor base do litro/€	Valor base do lote
I	Tinta Negra (98,81%) + Complexa (0,55%)	2017	12 578	1,10447 €	92 682,91 €
	Tinta Negra (86,25%) + Sercial (13,14%) + Complexa (0,60%)	2021	42 355	1,86025 €	
II	Tinta Negra (98,81%) + Complexa (0,55%)	2017	12 578	1,10447 €	92 682,91 €
	Tinta Negra (86,25%) + Sercial (13,14%) + Complexa (0,60%)	2021	42 355	1,86025 €	
III	Tinta Negra (99,4%) + Complexa (0,6%)	2013 (50,05%) + 2017 (49,95%)	50 050	1,55268 €	77 711,63 €
IV	Tinta Negra (99,4%) + Complexa (0,6%)	2013 (50,05%) + 2017 (49,95%)	50 050	1,55268 €	77 711,63 €
V	Tinta Negra (99,45%) + Complexa (0,55%)	2012	18 289	2,00000 €	36 578,00 €
VI	Tinta Negra (99,45%) + Complexa (0,55%)	2012	20 837	2,00000 €	41 674,00 €
VIII	Tinta Negra	2013 (63,6%) + 2015 (36,4%)	50 046	1,70080 €	85 118,24 €
VIII	Tinta Negra	2015	50 100	1,19234 €	59 736,23 €
IX	Tinta Negra	2015	50 200	1,19234 €	59 855,47 €
			399 438		623 751,02€



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

Admissão do concorrente

Estão impedidos de apresentar proposta quaisquer concorrentes que se encontrem nas situações descritas no artigo 55.º, sem prejuízo do disposto no artigo 55.º- A, ambos do CCP, bem como na situação prevista no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

Só poderão ser oponentes a este concurso de hasta pública pessoas singulares ou pessoas coletivas que se encontrem inscritos como produtores de Vinho Madeira ou que procedam à sua inscrição como tal.

Visitas

Os interessados podem provar os vinhos que compõem cada lote, objeto do presente procedimento, e a expensas suas.

Os interessados poderão solicitar, mediante pedido, efetuado com 2 dias úteis de antecedência, através de correio eletrónico para ivbam@madeira.gov.pt, a realização de visitas ao local onde encontram-se os vinhos, por forma a inteirarem-se, localmente, das condições estabelecidas no caderno de encargos.

Hasta Pública

A hasta pública decorrerá no dia **12 de junho de 2026, pelas 10h**, nas instalações do IVBAM, IP-RAM, sitas na Rua 5 de outubro, número 78, Funchal.

O Presidente do Conselho Diretivo

Tiago Miguel Reis Ferreira de Freitas